



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 233

De 23 de outubro 1976

Autoriza a venda de terreno
à Loja Maçônica Renascença
e dá outras providências.

JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a vender à Loja Maçônica Renascença para construção
da nova sede nesta cidade, um terreno urbano, de propriedade
do município, cuja área totaliza 1.750,00 m², com as seguin-
tes confrontações e medidas: ao Norte, com parte do Lote nº.
9; medindo 25,00 metros; ao Sul, com a rua Uruguai, medindo
25,00 metros; ao Leste, com o lote nº13 da Prefeitura Municipi-
pal, medindo 70,00 metros; ao Oeste, com o Lote nº10 do Rá-
dio Clube Santo Ângelo, medindo 70,00 metros.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo an-
terior será vendido à razão de R\$.20.000,00 (Vinte mil cruzei-
ros), ficando a Loja Maçônica Renascença liberada das exigên-
cias referentes a prazo para início das construções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 23 de outubro de 1976.

José Alcebiades de Oliveira
Prefeito

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO do HOMEM